

Atenção: No caso das crianças que frequentarão a **escola primária Ichinomiya-seibu, Mito-nanbu, Kozakai-higashi ou Kozakai-nishi**, utilizarão o Jido Kurabu organizado pelas respectivas associações de pais. Portanto, solicita-se contatar diretamente o Jido Kurabu apropriado, indicado na página 7.

Ano Fiscal 2025 (Entrada no decorrer do ano)

Inscrição para o Jido Kurabu

O que é Jido Kurabu

O Jido Kurabu é voltado às crianças em que os pais ou responsáveis não estejam em casa durante o dia devido ao trabalho ou outros motivos, e tem o objetivo de propiciar um local adequado após o término da escola, e auxiliar o desenvolvimento saudável das crianças.



Está havendo o aumento de crianças que desejam utilizar o Jido Kurabu, e mesmo que as crianças estiverem qualificadas nos itens a seguir, solicita-se a cooperação das famílias em que os avôs cuidem das crianças em casa na medida do possível.

Inscrição de entrada no decorrer do ano fiscal 2025 (a partir de maio)

Prazo da inscrição	<u>Até o dia 15 do mês antecipado ao mês de entrada desejado</u> <u>(A inscrição poderá ser realizada em qualquer momento durante o ano)</u> Exemplo: no caso de entrada a partir de junho, a inscrição deverá ser realizada até 15 de maio. *Se o dia 15 coincidir com os dias fechados da prefeitura, o prazo de inscrição será até o dia útil antecipado. *Se desejar a entrada a partir de julho ou agosto, a inscrição deverá ser realizada no período determinado da inscrição para as férias de verão.
Horário de atendimento	A partir das 8h30 às 17h15 *Exceto sábados, domingos, feriados nacionais e feriados de final e início de ano (29 de dezembro a 3 de janeiro)
Local	Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (1º andar da ala central) *Não será possível realizá-la via correio ou fax.

*Para a realização de uma avaliação imparcial, solicita-se que todos os documentos necessários sejam providenciados (pág.3, "2. Modo de inscrição", documentos (1) e (2). Caso contrário, a inscrição não poderá ser realizada.

*O formulário de solicitação poderá ser adquirido no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis e em cada Jido Kurabu. Será possível também fazer "download" no site da cidade. Aconselha-se que providencie os documentos necessários antecipadamente.

*O comunicado de definição de entrada/espera será enviado via correio, aproximadamente no **dia 20 do mês antecipado ao mês de entrada desejado**.

●No caso de ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis

Conforme a avaliação de entrada, **haverá a probabilidade de ficar na fila de espera. Contamos com a compreensão de todos.** No caso de espera, será enviado um "comunicado sobre a definição de espera" via correio. Quando abrir a vaga no Jido Kurabu desejado, será informado através de um comunicado enviado via correio. Neste caso, poderá ser necessário a apresentação do "Atestado de Trabalho" ou outros documentos apropriados dos pais novamente.

●No caso de desejar a entrada somente durante as férias de verão

Solicita-se que realize a inscrição no período determinado especialmente para as férias de verão (previsão: meados de maio de 2025). Os detalhes serão informados no site da cidade em abril.

***Dependendo da situação de utilização durante o período comum, haverá poucas vagas. Portanto, mesmo que seja criança de 1ª série, haverá a possibilidade de não poder entrar.**

*Não haverá a inscrição especial para as férias de primavera e inverno do ano fiscal 2025. Se desejar a entrada, solicita-se que realize a inscrição até o dia 15 do mês antecipado ao mês de entrada desejado, igualmente à inscrição de entrada no decorrer do ano.

1. Requisitos

Crianças que estão matriculadas em escolas primárias de Toyokawa e que os pais ou responsáveis não estejam em casa durante o dia devido ao trabalho ou outros motivos, e que consigam se adaptar numa vida em conjunto.

*No caso das crianças que frequentarão a escola primária **Ichinomiya-seibu, Mito-nanbu, Kozakai-higashi ou Kozakai-nishi**, utilizarão o Jido Kurabu organizado pelas respectivas associações de pais.

Todos os responsáveis que moram juntos na mesma área residencial com a criança alva deverão se corresponder a um dos requisitos citados abaixo.

("Responsáveis" incluem-se o pai, mãe e avôs com menos de 70 anos de idade).

- No caso dos avôs nascidos antes de 1 de abril de 1956: **não será necessário** anexar nenhum tipo de atestado.
- No caso dos avôs nascidos a partir de 2 de abril de 1956: **será necessário** anexar um atestado explicitando o motivo que impossibilita cuidar de criança em casa durante o dia.

***Mesmo que os avôs estejam registrados em responsabilidades diferentes, se o endereço for o mesmo, será considerado que os avôs também moram juntos.**

***Os requisitos para a solicitação de utilização somente durante as férias de verão serão diferentes. Portanto, solicita-se consultar os detalhes no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis.**

[Requisitos dos Responsáveis]

A: Trabalhador (tempo integral ou parcial)	Estar trabalhando por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
B: Autônomo	Estar trabalhando por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
C: Trabalhador agrônomo, florestal e de pesca	Estar vendendo produtos e ganhando uma certa renda com tal serviço, e estar trabalhando por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
D: Previsão de trabalho	Possuir uma previsão de trabalhar por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos. Contudo, se não estiver trabalhando no dia da entrada no Jido Kurabu, a entrada será cancelada. *Exceto pessoas que estão de licença de ausência no trabalho ou que estão procurando emprego. A utilização do Jido Kurabu será a partir do dia que começar o trabalho (ex.: no caso de começar a trabalhar em 10/mai, a utilização do Jido Kurabu será a partir de 10/mai).
E: Doença	Estar internado em instituição médica ou estar em repouso em casa.
F: Deficiência/ Necessidade de cuidados	Possuir a carteira de deficiência física (nível 1 a 4), intelectual ou psiquiátrica, ou foi reconhecida a necessidade de cuidados (nível 1 a 5) e que não tenha condições de cuidar de crianças.
G: Cuidado de familiar	Estar cuidando de um familiar doente ou deficiente.
H: Estudo	Estar frequentando uma escola por mais de 3 dias por semana e até depois das 15h, exceto sábados e domingos.
I: Maternidade (prevista)	Estar em fase de pré ou pós-parto (8 semanas em cada fase) *Exceto pessoas que estão de licença maternidade.



2. Modo de inscrição

Preencher os formulários específicos (1) e (2) citados abaixo, e entregá-los ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis da Prefeitura.

*Os formulários estão dispostos no Setor de Apoio aos Cuidados Infantis e em cada Jido Kurabu (é possível também fazer "download" no site da cidade).

(1) Formulário de Inscrição do Jido Kurabu (1 via por criança)

*Caso a criança possuir alguma deficiência, escrever no formulário sem falta. Neste caso, haverá a possibilidade de necessitar a apresentação da carteira de deficiência ou algum documento que comprove a deficiência, emitido pela instituição médica.

(2) Atestado de Trabalho/Documentos que comprovem o motivo de inscrição

***Dependendo do motivo de inscrição, variará os documentos que deverão ser providenciados, como mostra na tabela abaixo.**

Os documentos citados abaixo deverão ser providenciados de todos os responsáveis (pai, mãe e avôs com menos de 70 anos de idade) que morem na mesma área residencial da criança que será inscrita. (No caso de irmãos que irão se inscrever juntamente, será possível providenciar um documento por família, escrevendo-se o nome das crianças que serão inscritas nos formulários)

[Documentos a serem providenciados]

Motivo	Documento a ser providenciado
A: Trabalho (tempo integral ou parcial)	● Atestado de trabalho (preencher os dados do contrato de trabalho pelo empregador) *No caso de pessoas que trabalham em horários e dias irregulares, haverá a possibilidade de solicitar a cópia da lista dos dias trabalhados dos últimos 2 meses. *A coluna do comprovante deverá ser preenchida pelo empregador (ou responsável da unidade ou do setor).
B: Autônomo	● Declaração de Autônomo, Agrônomo, Florestal ou de Pesca (preencher o conteúdo do trabalho detalhadamente) *Caso não for possível reconhecer o conteúdo do negócio particular, haverá a possibilidade de solicitar a entrega de outros documentos.
C: Trabalhador Agrônomo, Florestal, ou de Pesca	*No caso de não poder verificar a situação real do negócio (autônomo, empresário, agricultor, trabalhador florestal, pescador, etc.) mediante os documentos entregues, haverá a probabilidade de necessitar a entrega de outros documentos (declaração de Imposto de Renda, cópia da abertura de negócio, etc.).
D: Previsão de Trabalho	● Atestado de Previsão de Trabalho (preencher os dados do contrato de trabalho pelo empregador) *Após começar a trabalhar, será necessário entregar o "Atestado de Trabalho" novamente. *A coluna do comprovante deverá ser preenchida pelo empregador (ou responsável da unidade ou do setor).
E: Doença	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ No caso de internação: cópia do Atestado de Internação emitido pela instituição médica ou do Atestado Médico (que está descrito o período da internação) ◎ No caso de repouso em domicílio: cópia do Atestado de Indicação de Repouso emitido pela instituição médica (que contém o nome da doença, período de repouso, conteúdo do tratamento, confirmando que não é possível cuidar da criança).
F: Deficiência/ Necessidade de cuidados	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Cópia da Carteira de Deficiência Física (nível 1 a 4), Intelectual (nível A a C) ou Psiquiátrica (nível 1 a 3), Carteira de Kaigo Hoken (nível de necessidade de cuidados 1 a 5), ou Atestado Médico que comprove a deficiência, etc.
G: Cuidado de Familiar	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Cópia da Carteira de Kaigo Hoken que contenha o grau da necessidade de cuidado, ou Atestado Médico emitido pela instituição especializada em que está descrito a situação e estado da pessoa cuidada.
H: Estudo	● Declaração de Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Atestado escolar, cópia da Carteira de Estudante que contém o período de estudo ◎ Cópia do programa escolar que contém o horário semanal de estudo
I: Parto (previsão)	● Declaração da Situação do Responsável (preenchida pelo próprio responsável) ◎ Cópia do "Boshi techo" para a confirmação da data prevista do parto ou atestado médico que contenha a data prevista do parto, etc.

[Atenções]

*Na tabela acima, a marca (●), significa que deverá ser entregue o documento original (os documentos/atestados acima citados deverão ter a validade de **3 meses** a partir de data de expedição).

*No caso de não poder ser verificado a situação de trabalho mediante os documentos entregues, haverá a possibilidade de contatar o local de trabalho para realizar a confirmação.

No caso de falsificar o documento, será inválido (haverá a possibilidade de ser considerado um crime).

***Para realizar uma avaliação imparcial, se faltar algum documento necessário, a inscrição não poderá ser realizada.**

3. Avaliação de Entrada

- (1) **Dependendo da situação da inscrição, haverá a possibilidade de não poder aceitar todas as crianças inscritas no Jido Kurabu, e ficar na fila de espera. A avaliação será realizada de acordo com a série escolar da criança, situação de trabalho dos pais, etc., e a entrada será definida por ordem de alto nível de prioridade.**
- (2) Para as pessoas que ficarão na fila de espera, será enviado o comunicado de definição de espera. Quando abrir a vaga no Jido Kurabu desejado, será informado através de um comunicado via correio. Neste caso, poderá haver a necessidade de entregar os atestados recentes novamente.
- (3) **No caso dos distritos escolares que possuem 2 ou mais locais de realização do Jido Kurabu, a escolha do local será decidida pela Prefeitura anualmente de acordo com a quantidade de inscrições, etc.**
- (4) No caso de haver dados falsos nos documentos entregues, a entrada será anulada. Mesmo se for descoberto após a entrada no Jido Kurabu, a definição de entrada será anulada.
- (5) Durante a avaliação de entrada, se for reconhecida a necessidade, haverá a possibilidade de ter que entrar em contato com as instituições onde a criança frequentava anteriormente (creche, jardim de infância, escola, instituições de apoio ao desenvolvimento, etc.) .
- (6) **Caso possuir dívidas de tarifas de utilização do Jido Kurabu, a entrada não poderá ser aprovada.**

4. Andamento da Inscrição até a Entrada

Inscrição (deverá ser realizada até o dia 15 do mês antecipado ao mês de entrada desejado)

- Entregar o formulário de inscrição e o atestado de trabalho (ou outros documentos apropriados) ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis.

Avaliação de Entrada

- Os requisitos serão analisados pelo setor referido.
(Se houver muitas inscrições, a seleção será avaliada de acordo com a série escolar, e o total de dias e horário de trabalho dos responsáveis).

Será enviado o "Comunicado sobre a Definição de Entrada ou de Espera" via correio (aproximadamente no dia 20 do mês antecipado ao mês de entrada desejado)

- No caso da entrada ser definida, serão enviados o Guia do Jido Kurabu, o Formulário de Solicitação de Pagamento em Conta Bancária, e a Ficha da Criança e de Saúde.
⇒ **Assim que recebê-los em casa, preencher a Ficha da Criança e de Saúde.**
- Entregar o Formulário de Solicitação de Pagamento em Conta Bancária nas instituições financeiras.

O responsável e a criança deverão visitar o Jido Kurabu até o dia determinado.

- Entregar a Ficha da Criança e de Saúde ao Jido Kurabu.
- Verificar os materiais que deverão ser levados.

Entrada



Horário de Funcionamento do Jido Kurabu/ Tarifa de Utilização/Busca das Crianças

1. Horário de Funcionamento

Classificação	Horário de início	Horário de término
Dias comuns e dias em que a duração das aulas seja curta	Após o término das aulas	18h Contudo, as pessoas que necessitarem, poderão utilizar até as 19h (será necessário realizar a solicitação, e a tarifa de hora extra será 1.000 ienes/mês. Confira os detalhes no item "5. Utilização de Hora Extra" na página 6)
Feriados nacionais (exceto feriados nacionais de abril e maio) Férias de verão, inverno e primavera Feriados especiais em que não tenha aulas devido aos eventos escolares	8h	

2. Dias Fechados

- (1) Sábados e domingos
- (2) Feriados nacionais de abril e maio, período de obon (13 a 15 de agosto)
Feriados de final e início do ano (29 de dezembro a 3 de janeiro)
- (3) Dias em que o prefeito reconheça a necessidade (quando o alerta de tempestade ou de outros desastres naturais forem anunciados)

3. Tarifa de Utilização

***Mesmo que ocorra a entrada ou saída do Jido Kurabu no decorrer do mês, a tarifa será cobrada integralmente.**

		1ª criança	2ª criança	A partir da 3ª criança
Meses comuns (exceto julho e agosto)		7.500 ienes	5.500 ienes	3.000 ienes
Julho	A partir de 1 a 31 de julho	7.500 ienes	5.500 ienes	3.000 ienes
	A partir de 1 a 20 de julho	4.500 ienes	3.500 ienes	2.000 ienes
	A partir de 21 a 31 de julho	4.000 ienes	3.000 ienes	2.000 ienes
Agosto		13.000 ienes	9.500 ienes	5.000 ienes

*No caso de haver irmãos no Jido Kurabu, a ordem de contagem da 1ª, 2ª e da 3ª criança em diante, será a partir do filho mais novo.

*No caso de utilizar a hora extra, haverá o acréscimo de 1.000 ienes/mês nos valores acima.

*No caso das pessoas que se enquadram em ambos os requisitos abaixo, a tarifa de utilização será 1.000 ienes por criança mensalmente (de agosto será 2.000 ienes).

(1) Beneficiário do Auxílio de Amparo Familiar (Família Monoparental) ou do Auxílio à Subsistência (Seikatsu Hogo)

(2) Todos os familiares (pai, mãe, avôs [sem restrição de idade]) que moram juntamente com a criança inscrita deverão ser isentas de Imposto Municipal do ano fiscal anterior (no caso das pessoas que não possuem o endereço registrado em 1º de janeiro de 2024 em Toyokawa, será necessário entregar um documento que comprove a isenção de imposto).

4. Modo de Pagamento

- Deverá ser paga através do débito automático em conta corrente.
- Será debitado no último dia do mês. Contudo, em dezembro, será no dia 28.

*Se o dia de débito coincidir com os feriados da instituição financeira, será debitado no próximo dia útil (no caso de dezembro, será no primeiro dia útil a partir de 4 de janeiro).

***A tarifa do mês em que foi definida a entrada no Jido Kurabu ou da utilização de hora extra, deverão ser pagas, independente de ter ou não ter utilizado.**

5. Utilização de Hora Extra

Para as pessoas que não puderem buscar as crianças até as 18h e necessitam de hora extra, devido ao trabalho ou outros motivos, será possível utilizá-lo até as 19h. Nesse caso, será necessário preencher os dados necessários de utilização de hora extra no formulário de inscrição.

● Requisitos para a utilização de hora extra

(1) Pais ou responsáveis que não podem buscar as crianças até as 18h por motivo de trabalho, doença ou outros motivos justos.

(2) A busca das crianças deverá ser realizada até as 19h pelos pais ou responsáveis sem falta.

● Tarifa de utilização de hora extra

No caso de solicitar a utilização de hora extra, além da mensalidade normal, haverá o acréscimo de 1.000 ienes por criança mensalmente.

● Atenções

(1) No caso de todas as crianças que utilizam a hora extra forem embora antes do horário de término, haverá a possibilidade do Jido Kurabu fechar antes ou no decorrer do horário de funcionamento de hora extra.

(2) No caso de não buscá-las até as 19h, haverá a possibilidade da utilização de hora extra ser recusada.

Se as pessoas que não solicitaram a utilização de hora extra, atrasarem (exceto por motivos climáticos, desastres naturais, etc.), e a busca das crianças ocorrer após as 18h, mesmo que seja uma única vez, deverá ser realizado o trâmite de utilização de hora extra nesse momento, e será cobrada a tarifa de hora extra a partir do mês que foi utilizado (1.000 ienes/mês).

6. Leva e Busca da Criança

● **A princípio, a leva e busca das crianças deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis, exceto no caso das crianças irem diretamente após o término das aulas durante a semana.**

*Se os pais ou responsáveis não puderem realizar a leva e busca, solicita-se que providencie uma pessoa adulta, e avise o Jido Kurabu antecipadamente.

● **Nos períodos de férias longas da escola, o funcionamento do Jido Kurabu inicia as 8h, portanto solicita-se que levem as crianças a partir das 8h (levá-las até orientadora pessoalmente).**

● **Solicita-se que a busca das crianças seja realizada até as 18h sem falta (no caso de uso de hora extra, será até as 19h).**

● **Após o término do trabalho, a busca das crianças deverá ser realizada o mais rápido possível.**

*No caso de haver a utilização de irmãos, a busca de todas as crianças deverá ser realizada juntamente.

*A princípio, na hora da busca, não será permitido entregar a criança às pessoas menores que 18 anos de idade.

7. Cancelamento da Frequência ou de Utilização de Hora Extra

● **Se desejar o cancelamento da frequência do Jido Kurabu, será necessário entregar o "Formulário de Cancelamento" ao Jido Kurabu ou ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis **até o final do mês antecipado ao mês de cancelamento** (Ex.: no caso de não utilizá-lo a partir de setembro, o "Formulário de Cancelamento" deverá ser entregue até o final de agosto).**

● **E se desejar somente o cancelamento da utilização de hora extra, será necessário entregar o "Formulário de Cancelamento de Utilização de Hora Extra" ao Jido Kurabu ou ao Setor de Apoio aos Cuidados Infantis **até o final do mês antecipado ao mês de cancelamento.****

*Caso os trâmites de cancelamentos não forem concretizados, as tarifas continuarão sendo cobradas. Portanto, no momento que decidir cancelá-los, solicita-se que os devidos trâmites sejam realizados rapidamente.

8. Seguro contra Acidentes e Ferimentos Imprevisíveis

● Para o caso de ferimentos imprevistos durante as atividades no Jido Kurabu, solicita-se que faça o cadastramento por conta própria num seguro contra ferimentos.

*Aconselha-se que escolha um seguro que cubra até danos materiais, tal como quebra de vidros, etc. Pois, os danos materiais causados pelas crianças deverão ser compensados pelos responsáveis, caso não houver negligências dos orientadores do Jido Kurabu.

9. Jido Kurabu de Toyokawa

●Jido Kurabu Público

	Nome	Localização		Nome	Localização
1	Toyokawa Dai 1	Escola primária Toyokawa	21	Ko Dai 1	Seibu Chiiki Fukushi Center
2	Toyokawa Dai 2	Escola primária Toyokawa	22	Ko Dai 2	Seibu Chiiki Fukushi Center
3	Tobu Dai 1	Escola primária Tobu	23	Ko Dai 3	Seibu Chiiki Fukushi Center
4	Tobu Dai 2	Escola primária Tobu	24	Ko Dai 4	Próximo à Escola prim. Ko
5	Sakuragi Dai 1	Sakuragi Jidokan	25	Sakuramachi Dai 1	Escola primária Sakuramachi
6	Sakuragi Dai 2	Escola primária Sakuragi	26	Sakuramachi Dai 2	Escola primária Sakuramachi
7	Sanzogo Dai 1	Sanzogo Jidokan	27	Goyu Dai 1	Goyu Jidokan
8	Sanzogo Dai 2	Honno Fureai Hall	28	Goyu Dai 2	Shincho Ku Shukaijo
9	Sanzogo Dai 3	Honno Fureai Hall	29	Tenno	Escola primária Tenno
10	Chigiri	Escola primária Chigiri	30	Daida Dai 1	Escola primária Daida
11	Ushikubo Dai 1	Ushikubo Jidokan	31	Daida Dai 2	Escola primária Daida
12	Ushikubo Dai 2	Escola primária Ushikubo	32	Daida Dai 3	Escola primária Daida
13	Chubu Dai 1	Escola primária Chubu	33	Kanaya	Escola primária Kanaya
14	Chubu Dai 2	Próximo à Escola prim. Chubu	34	Yutaka Dai 1	Escola primária Yutaka
15	Chubu Dai 3	Próximo à Escola prim. Chubu	35	Yutaka Dai 2	Escola primária Yutaka
16	Hachinan Dai 1	Hachinan Jidokan	36	Ichinomiya-tobu	Escola primária Ichinomiya-tobu
17	Hachinan Dai 2	Hachinan Jidokan	37	Ichinomiya-nanbu	Escola primária Ichinomiya-nanbu
18	Hachinan Dai 3	Escola primária Hachinan	38	Hagi	Escola primária Hagi
19	Hirao Dai 1	Escola primária Hirao	39	Nagasawa	Escola primária Nagasawa
20	Hirao Dai 2	Salão Comunitário Hirao	40	Asakasaka	Escola primária Akasaka
			41	Mito-hokubu	Hiroishi Jidokan

***Os assuntos com relação ao Jido Kurabu não poderão ser consultados nas escolas primárias.**

● Jido Kurabu Organizado pela Associação dos Pais

***As crianças das escolas primárias abaixo, utilizarão o Jido Kurabu organizado pela Associação dos Pais, portanto contate e realize a solicitação diretamente no Jido Kurabu que se enquadra abaixo.**

	Nome do Jido Kurabu (Distrito escolar)	Localização	Telefone
1	Mochinoki Jido Kurabu (Escola primária Ichinomiya-seibu)	Sala especial da Escola primária Ichinomiya-seibu	0533-93-7436
2	Dai 2 Mochinoki Jido Kurabu (Escola primária Ichinomiya-seibu)	Sala especial da Escola primária Ichinomiya-seibu	0533-56-7797
3	Sukippu Kurabu Dai 1 (Escola primária Mito-nanbu)	Sala especial da Escola primária Mito-nanbu	0533-75-2286
4	Sukippu Kurabu Dai 2 (Escola primária Mito-nanbu)	Sala especial da Escola primária Mito-nanbu	070-3290-1536
5	Gakudo Hoiku Kozakai Friend Kurabu (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala leste da Creche Municipal Kozakai-higashi	090-5799-1873
6	Gakudo Hoiku Kozakai Furappu Kurabu Ao (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala especial da Escola primária Kozakai-higashi	080-8040-8655
7	Gakudo Hoiku Kozakai Furappu Kurabu Niji (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala especial da Escola primária Kozakai-higashi	0533-72-5022 070-4451-8711
8	Gakudo Hoiku Kozakai Peace Kurabu (Escola primária Kozakai-higashi)	Sala leste da Creche Municipal Kozakai-higashi	090-8792-8448
9	Gakudo Hoiku Kozakai Kids Kurabu (Escola primária Kozakai-nishi)	Sala especial do Campo Minamiyama	0533-72-6387
10	Gakudo Hoiku Sakura Kurabu (Escola primária Kozakai-nishi)	Sala leste do Parque Kozakai Chuo	0533-56-8938
11	Gakudo Hoiku Tsubame Kurabu (Escola primária Kozakai-nishi)	Sala oeste do Campo Minamiyama	0533-95-5440

10. Atenções

- No caso da criança ou responsáveis enquadrarem-se nos seguintes casos, a entrada no Jido Kurabu será recusada ou cancelada.
 - (1) Caso não estiver qualificado nos requisitos determinados de entrada no Jido Kurabu;
 - (2) Caso a criança não tiver condições de chegar por conta própria até a sala do Jido Kurabu após as aulas escolares durante a semana;
 - (3) Caso a criança for contagiada (ou houver a possibilidade de estar contagiada) por alguma doença infecciosa;
 - (4) Caso a criança machucar outra criança ou orientadores do Jido Kurabu, ou houver a possibilidade de machucá-los;
 - (5) Caso a criança possuir a mania de automutilação;
 - (6) Caso não obedecer os orientadores do Jido Kurabu com frequência;
 - (7) Caso o responsável não pagar a tarifa de utilização do Jido Kurabu;
 - (8) Caso reconhecer outros problemas que impeça a administração do Jido Kurabu.
- **No caso de perder a qualificação de utilização do Jido Kurabu devido à perda de emprego ou motivos familiares, a utilização do Jido Kurabu será cancelada.**
- No caso de início/término de utilização do Jido Kurabu, os pais ou responsáveis deverão avisar a escola primária.
- Com relação à falta das crianças no Jido Kurabu, os pais ou responsáveis deverão avisar o Jido Kurabu (e se a criança não for utilizar o Jido Kurabu após o término das aulas escolares, avisar também a escola primária sem falta).
- O objetivo do horário de estudo do Jido Kurabu é que as crianças estudem por conta própria no horário estipulado. No Jido Kurabu não realiza o suporte de estudos escolares. Portanto, a revisão das tarefas escolares deverá ser realizada pelos próprios pais ou responsáveis em casa.
- O Jido Kurabu é um local onde as crianças são cuidadas por motivo dos pais não poderem cuidá-las devido ao trabalho ou outros motivos. **Portanto, nos dias de descanso de trabalho, solicita-se que os pais passem o dia juntamente com as crianças.**
- **Solicita-se que os pais conversem com as crianças em casa, sobre as regras de vida em grupo e orientem-lhes que obedeçam os orientadores, com o intuito das crianças poderem passar um tempo divertido e de forma segura no Jido Kurabu.**

*O conteúdo deste guia poderá ser alterado futuramente.

Guia de Inscrição para o Jido Kurabu do Ano Fiscal 2025(Entrada no decorrer do ano)
Elaboração:Julho de 2025

CONTATO **Prefeitura de Toyokawa**
 Setor de Apoio aos Cuidados Infantis (Kosodate shien ka)
Código postal: 442-8601 Toyokawa-shi, suwa 1-1 Telefone: 0533-95-0250
HP : <http://www.city.toyokawa.lg.jp/kosodate/shochugakko/jidoclub.html>